

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 15/2024 – Câmara Municipal de Leme/SP

Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Sex, 08/03/2024 15:59

Para:Protocolo <protocolo@camaraleme.sp.gov.br>;contabilidade <contabilidade@camaraleme.sp.gov.br>

 1 anexos (410 KB)

Sec_Meio_Ambiente_Memorando_n_8671_2024.pdf;

Ofício 1.101/2024:



Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria da Ilustre vereadora, Cintia Cristina Grossklauss resposta através do Memorando n.º **8671/2024** (anexo).

Por fim, agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal de Leme

[Saiba como responder este Ofício](#)



—

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Memorando 8.671/2024**

Responder apenas via 1Doc

Claudemir B. **GAB-PREF**

Para

SECMA - Secretar...

CC

A/C Jose C.

2 setores envolvidos

GAB-PREF**SECMA**

06/03/2024 10:56

Solicitação de informação/resposta – Requerimento n.º 015/2024 - Câmara Municipal de Leme/SP

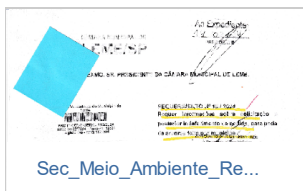
Prezado Secretário,

Venho por meio deste solicitar informações referente ao Requerimento **n.º 15/2024** – Câmara Municipal de Leme/SP (anexo), de autoria da ilustre vereadora, Cintia Cristina Grossklauss. Estas informações deverão ser remetidas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento deste.

Agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal de Leme



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
8.671/2024**

Em resposta ao requerimento nº 15 de autoria da vereadora Cintia Cristina

07/03/2024 10:45

(Respondido)

Jose C. SECMA

GAB-PREF - Gabin...

A/C Claudemir B.

CC

Grossklauss, vimos informar que:

As vistorias técnicas são realizadas por profissional habilitado para a função, seguindo a legislação vigente do município e os critérios que amparam o corte de árvores, quando for o caso.

Sendo assim, informamos que as árvores da solicitação referida no requerimento não possuem justificativa amparada na legislação para realização do corte, porém serão podadas assim que possível, devido necessidade de equipamento adequado para a situação do local.

A legislação que disciplina e ampara os manejos arbóreos no município é a Lei Municipal nº 3369 de 02 de setembro de 2014.

—

José Carlos Cremasco

Secretário de Meio Ambiente

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 07/03/2024 15:34:22

Claudemir Aparecido Borges

GAB-PREF

arquivou.
- 07/03/2024 15:34:22

Claudemir Aparecido Borges

GAB-PREF

parou de acompanhar.